
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Janeiro de 1986 —

— POLÍTICA ECONÔMICA

Em janeiro último foram reiniciadas as negociações da dívida externa brasileira (estimada em US\$99,65 bilhões em dezembro/85), paralisadas no segundo semestre do ano passado.

Os termos do acordo então conseguidos foram:

a) prorrogação do pagamento do principal da dívida vencida em 1985 por sete anos, com cinco anos de carência;

b) prorrogação da dívida de curto prazo (créditos comerciais e interbancários) até 31 de março de 1986;

c) atrelamento de toda a dívida à taxa "Libor" (taxa interbancária de Londres), quando antes pelo menos 15% do montante total foi contratado pela taxa "Prime" (taxas preferenciais do mercado norte-americano). Isto implicará redução de juros de cerca de 1,2 ponto percentual, considerando as taxas de janeiro.

Outras reivindicações brasileiras discutidas nessa primeira rodada de negociações de 1986 (que deverão ser concluídas em meados de março) ficaram, entretanto, pendentes, quais sejam:

a) redução da taxa de risco ("spread") de pouco mais de 2,2% (até agora em vigor) para 1,125%;

b) eliminação da taxa de administração cobrada pela renegociação ("flat fee") de 1%;

c) discussão dos prazos de prorrogação e carência das parcelas vincendas em 1986.

Finalmente, outra reivindicação acertada nessas negociações refere-se à não renovação do acordo de monitoramento da performance da economia brasileira, realizado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI).

Em diversos aspectos, os acordos já conseguidos, pelo menos com relação a taxas e prazos, bem como as perspectivas que surgem hoje para a renegociação, representam um avanço em relação aos acordos passados. Um passo fundamental ainda não dado, entretanto, refere-se à renegociação plurianual da dívida, o que possibilitaria o planejamento de médio prazo do crescimento da economia nacional, com melhor controle de suas variáveis estratégicas. Até recentemente, os governos da primeira metade da década de 80, ao contrário, vinham administrando a economia com medidas de curtíssimo prazo, premiados pelas crescentes necessidades de recursos para pagamento das parcelas e do serviço da

dívida.

Ao lado dos impactos sobre a recuperação do mercado interno que as mudanças já verificadas nas políticas salarial, tributária e financeira significam e da queda nos preços internacionais do petróleo, a adequada negociação da dívida poderá representar fator poderoso de estímulo ao desenvolvimento econômico.

No final do mês, foram tomadas outras importantes medidas na reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 30/01/86. Agora, no intuito de atacar os problemas básicos que hoje se colocam para a economia brasileira — as altas taxas de juros e de inflação — foram tomadas três decisões interligadas entre si no âmbito da política monetária: a eliminação da "conta-movimento" do Banco do Brasil, o aumento do depósito compulsório das Sociedades de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança e Empréstimo, que operam com recursos da caderneta de poupança, e a redução de 180 para 90 dias do prazo mínimo para os depósitos a prazo e letras de câmbio.

A eliminação da conta movimento do Banco do Brasil, a vigorar a partir de 19 de março, retira, na prática, a função de autoridade monetária que esse banco oficial vinha desempenhando historicamente, transformando-o apenas em banco comercial. A importância desta medida está no fato de eliminar uma fonte importante de descontrole da base monetária. A conta-movimento do Banco do Brasil possibilitava o financiamento a descoberto pelo banco, representando um dos principais fatores de expansão da base monetária (com repercussões inflacionárias diretas) e do orçamento do Governo.

Pela nova sistemática, o Banco do Brasil poderá operar como agente oficial de financiamento apenas mediante dotações orçamentárias específicas, feitas de acordo com a política global de execução orçamentária. O aspecto negativo desta decisão relaciona-se com a restrição que isto pode vir a representar sobre o crédito rural, uma vez que o Banco do Brasil tem sido o grande financiador da atividade agrícola no Brasil, suprimindo, nos últimos anos, cerca de metade de todo o crédito de custeio do setor. Medida complementar no sentido de minimizar possíveis efeitos perversos sobre a agricultura foi a criação de uma linha de crédito de investimento agrícola no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Outra medida que poderá ter grande impacto diz respeito à expansão do Fundo de Assistência à Liquidez de 11% para 25% do volume total de depósitos de cadernetas de poupança. Este fundo, anteriormente administrado pelo Banco Nacional de Habitação (BNH), passa para o Banco Central (BC) e, pelo montante de recursos, representará ampla fonte de financiamento para o Governo Federal, estimando-se que o volume de recursos suprido pelo fundo equivalha a 40% da dívida pública a vencer este ano. Isto reduzirá sobremaneira as necessidades de emissões de títulos públicos, aliviando o mercado financeiro e propiciando redução na taxa de juros. A disposição governamental já anunciada é a de não colocar novos títulos no mercado até maio próximo.

A redução de prazo para 90 dias dos depósitos a prazo (CDBs) e letras de câmbio tem o mesmo sentido de reduzir as taxas de juros. Esses papéis, tornando-se mais atraentes, deverão aumentar a disponibilidade de dinheiro para as instituições financeiras, pois com as quebras recentes de alguns bancos o público retraiu-se, passando a evitar os papéis de médio prazo, criando dificuldades para o setor financeiro, que teve de elevar suas taxas de juros para captação de recursos.

A condução da política agrícola, que vinha há vários anos sendo restritiva, sofreu uma reversão já em meados de 1985, com grande disponibilidade de recursos para comercialização e compra de produção e, posteriormente, para o plantio da safra 1985/86.

A longa estiagem que se abateu sobre a Região Centro-Sul, principal Região produtora do País, levou o Governo a ampliar os recursos disponíveis para o setor, visando a manutenção das famílias e o plantio e replantio das lavouras atingidas com condições especiais para o pagamento das dívidas.

A estiagem contribuiu também para a indução de importações a fim de complementar a oferta interna. Os produtos que exigirão maior volume de recursos para importação são o arroz e o milho, com compras estimadas em US\$400 milhões a US\$500 milhões cada um. Haverá necessidade também da importação de carne, leite e feijão, entre outros. Já há bastante tempo as autoridades vem sendo alertadas para a necessidade de se montar estoques reguladores, o que tem sido feito de forma mal planejada, provocando efeitos negativos tanto para os produtores como para os consumidores, pelos impactos sobre os preços. Ao que parece, pelo que tem sido divulgado, o Governo pretende agora tomar providências no sentido de manter estoques reguladores a níveis razoáveis, que possam evitar bruscas mudanças nos preços como vem ocorrendo sempre que acontece algum problema climático mais sério. Esta providência teria por objetivo, inclusive, auxiliar no controle do processo inflacionário a médio e longo prazos.

Outra atitude, que embora insuficiente denota preocupação de mais longo prazo para com o setor agrícola, diz respeito ao reforço das linhas de crédito para investimento. O Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a operar algumas linhas de financiamento neste sentido. O BNDES anuncia que em fevereiro já estará recebendo os primeiros pedidos de financiamento nesta linha de crédito para projetos especiais de implantação de empresas rurais, com verba inicialmente aprovada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) de Cr\$1 trilhão. Os financiamentos terão correção monetária plena e juros variáveis de 8% a 12%; o prazo de carência vai até dois anos e a amortização poderá ser feita em sete anos.

O CMN aprovou também recursos de Cr\$1,6 trilhão provenientes do FINSOCIAL para o Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA), cuja aplicação estará a cargo do BNDES. A linha de crédito da PROCERA terá 3% a.a. de juros e 35% de correção monetária, com sete anos de carência e amortização em oito anos.

Outro programa para o qual foi aprovada linha especial de crédito rural é o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP), abrangendo a área de atuação da SUDENE. Este programa visa propiciar ao pequeno produtor a realização de investimentos em melhorias de sua propriedade. Os encargos financeiros nestes créditos incorporam 3% a.a. de juros e correção monetária equivalente a 35% da variação do valor das

ORTNs, com prazo de carência de três anos e período de amortização de até nove anos. No caso desta linha de crédito, no entanto, ainda não foi divulgado o volume de recursos que será aplicado.

– DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Defensivos agrícolas: o Conselho Interministerial de Preços (CIP) aprovou os novos preços máximos nas modalidades FOB/Fábrica e Produtor Rural Ex-Fretes (Resolução CIP nº 177, de 27/12/85 e Portaria SUNAB nº 7, de 13/01/86);
- Medidas emergenciais: considerando o agravamento da estiagem que afeta drasticamente as lavouras de verão do Centro-Sul dentre diversas medidas relacionadas aos recursos das instituições financeiras, o Banco Central ampliou as facilidades de crédito ao produtor rural. As principais medidas são listadas a seguir:
 - a) foi dilatado até 15/03/86 o prazo de contratação de crédito de manutenção dos agricultores e sua família;
 - b) foi concedida, aos produtores que firmaram empréstimo para plantio, replantio ou substituição de lavouras, prorrogação – pelo prazo de até dois anos, com até um ano de carência – do saldo devedor resultante das dívidas de custeio da safra 1985/86, não objeto de indenização pelo PROAGRO;
 - c) foram prorrogadas as prestações de créditos de investimento, vencidas em 1986, para pagamento até um ano após o vencimento da dívida, às mesmas condições originalmente pactuadas;
 - d) foi acrescido de mais dois meses o período de correção dos preços-base da soja; e
 - e) até 30/06/86, admite-se a dispensa de perícias nas operações com saldo devedor de até 100 MVR, para efeito de cobertura do PROAGRO (Resolução BACEN nº 985, de 08/01/86);
- Café: no início de janeiro, o IBC determinou um conjunto de medidas relacionadas à comercialização do produto no mercado interno e internacional, a impostos, retenção do produto, quotas, acolhimento de “Declaração de Venda”, etc. Os preços de garantia para vigência a partir de 01/01/86 são os seguintes em cruzeiro/saca:
 - a) Arábica: Cr\$882.235 para café do tipo 6 para melhor, bebida isenta de gosto Rio Zona; e Cr\$803.760 para café do tipo 7 para melhor, qualquer bebida.
 - b) Robusta CONILLON: Cr\$803.760, para café do tipo 7 para melhor (Resoluções IBC nº 90, de 30/12/85, nºs 01 a 10, de 06/01/86 e nºs 11 a 15, de 08/01/86);
- PROAGRO: foram aprovadas novas tabelas de adicionais progressivos, com a introdução da assistência técnica entre os parâmetros a serem utilizados na fixação de percentuais incidentes sobre os valores passíveis de cobertura pelo Programa de Garantia de Atividade Agropecuária (Circular BACEN nº 992, de 13/01/86);

- Imposto de importação: a Comissão de Política Aduaneira resolveu isentar ou reduzir a alíquota deste imposto, até 30/06/86, para produtos tais como enxofre a granel, nitrato de potássio, cloreto de potássio, amônia anidra, entre outros, desde que destinados à fabricação de fertilizantes (Resoluções CPA nº 05-0892 e 05-0893, de 13/01/86);
- Pequeno produtor: foram criadas condições especiais para atendimento ao pequeno e mini-produtor. Dentre estas enquadra-se a linha especial de crédito rural do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP), que visa facilitar os investimentos com encargos de 35% da variação da ORTN, além de juros de 3% a.a. (Resolução BACEN nº 1.080 e Circular BACEN nº 993, de 22/01/86);
- Erva mate: O IBDF divulgou as normas para exploração, industrialização e comercialização da erva mate, em todo o território nacional (Ato IBDF nº 001/86, de 24/01/86);
- Alimentos básicos: são considerados alimentos básicos os seguintes produtos: arroz, feijão, mandioca, milho, carnes (inclusive pescados), leite (incluindo forrageiras para sua produção), ovos e hortaliças (Carta Circular BACEN nº 1.344, de 27/01/86);
- Trigo: o preço do trigo de pH78 será adquirido pelo Banco do Brasil a Cr\$3.135.766/t durante o mês de fevereiro (Portaria SUNAB nº 09, de 29/01/86).

– COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em janeiro de 1986, o aumento de 55,5% no índice de preços de produtos vegetais e o de 6,07% no de produtos animais causaram elevação no índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) em 40,1% (figura 1). Continua sendo, ainda, a estiagem o principal fator responsável por este resultado. Por sua vez, o índice de preços pagos pelos agricultores (IPP) elevou-se em 15,6%, devido ao acréscimo de 17,7% no índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola e de 12,6% naqueles adquiridos no próprio setor (figura 2). Em face desses números, o índice de paridade atingiu o patamar de 155,83, não alcançado em nenhum momento de 1985 (figura 3).

Os produtos agrícolas que apresentaram aumentos mais significativos foram: café (74,4%), cebola (54,7%), leite (33,3%), milho (32,5%), amendoim (28,8%), tomate (25,1%), feijão (24,4%), arroz (20,9%), batata (20,4%) e mamona (15,7%). De maneira geral, a estiagem é a grande causadora dessas elevações sendo, entretanto, maior ou menor a carga de aumento em virtude de características específicas na comercialização dos produtos e extensão dos danos causados na produção e/ou expectativa da colheita. Quedas nos preços foram verificadas para banana (-8,9%) e ovos (-17,4%), devido à acomodação normal do mercado.

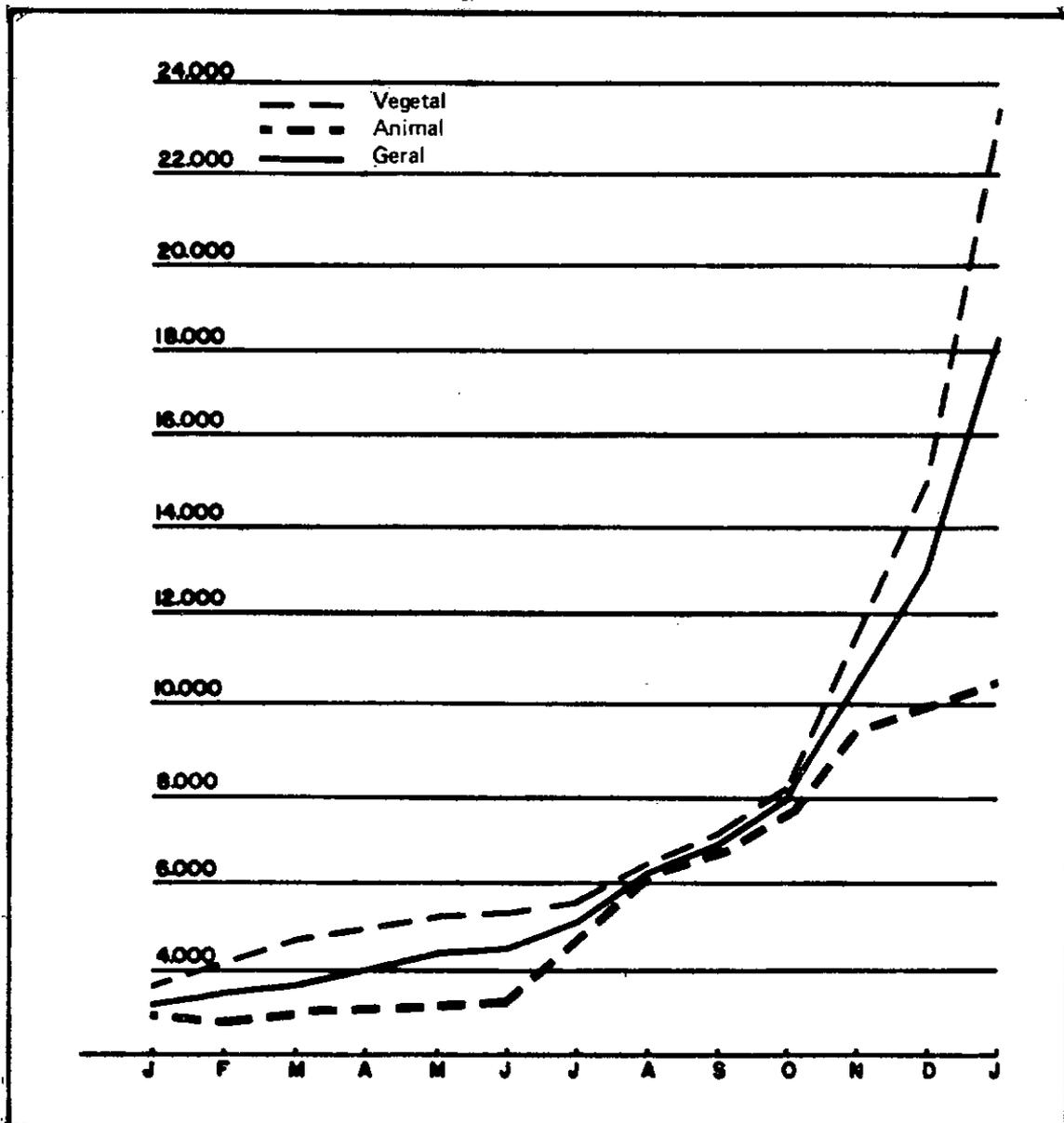


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores, Estado de São Paulo, Janeiro de 1985 a janeiro de 1986. Base: 1961-62 = 100.

Por sua vez, os principais aumentos nos itens componentes do IPP referem-se a alimento para animal de origem agrícola (30,5%) e de origem industrial (23,2%), devido ao aumento no preço de milho; construção e reparo (21,4%); vacina e medicamento (21,3%); reparo e aquisição de máquinas e equipamentos (19,6% e 15,0%, respectivamente); serviços comprados (19,3%), em função dos reajustes de tarifas de energia e custo de transporte; utensílios e ferramentas (15,9%); e combustíveis e lubrificantes (15,2%).

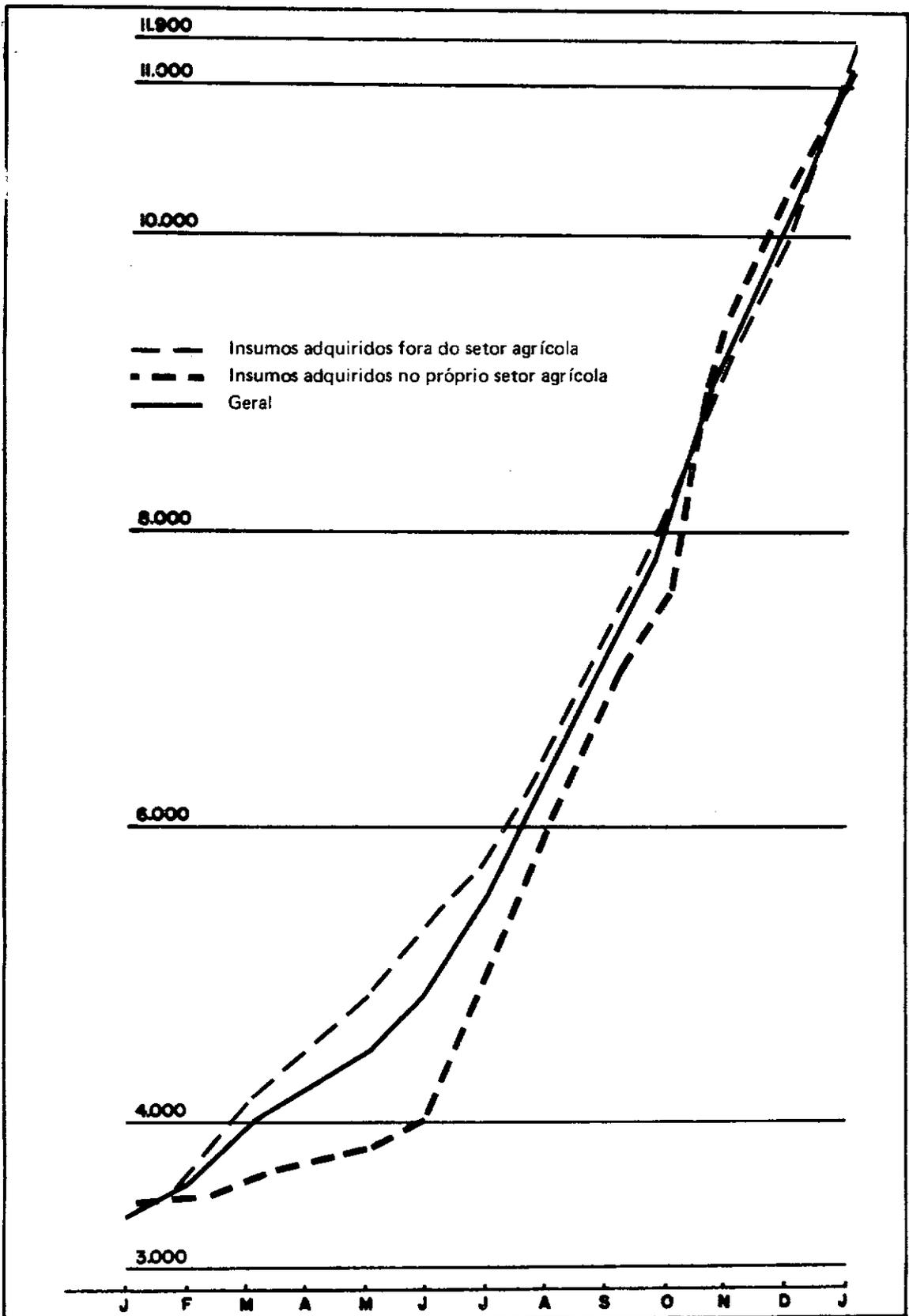


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Janeiro de 1985 a Janeiro de 1986. Base: 1961-62 = 100.

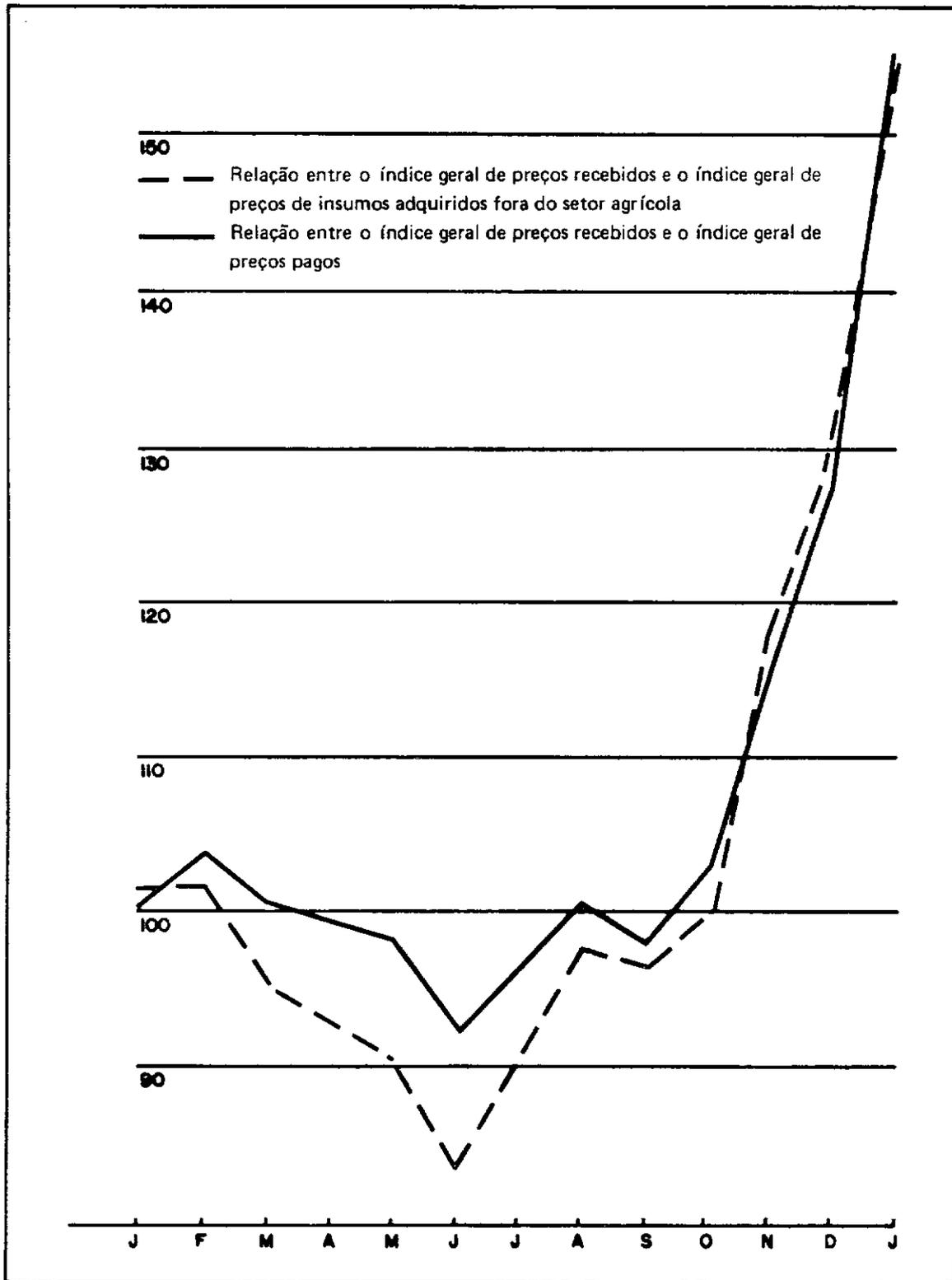


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Janeiro de 1985 a Janeiro de 1986. Base: 1961-62 = 100.

O Índice nacional de preços ao consumidor – amplo (IPCA), parâmetro oficial da inflação brasileira, calculado pelo IBGE, situou-se em 16,23, ficando abaixo do índice geral de preços (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, que alcançou 17,8. Essa diferença é devida às ponderações utilizadas nos dois indicadores. O índice de preços no atacado (item alimentação), também da Fundação Getúlio Vargas, ficou em 26,2. Ao se comparar estes índices com o índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR), cuja variação foi de 40,1%, percebe-se a contínua pressão dos preços agrícolas sobre os demais setores da economia (figura 4). Deve-se observar, entretanto, que tais aumentos não se traduzem necessariamente em maiores ganhos para todos agricultores.

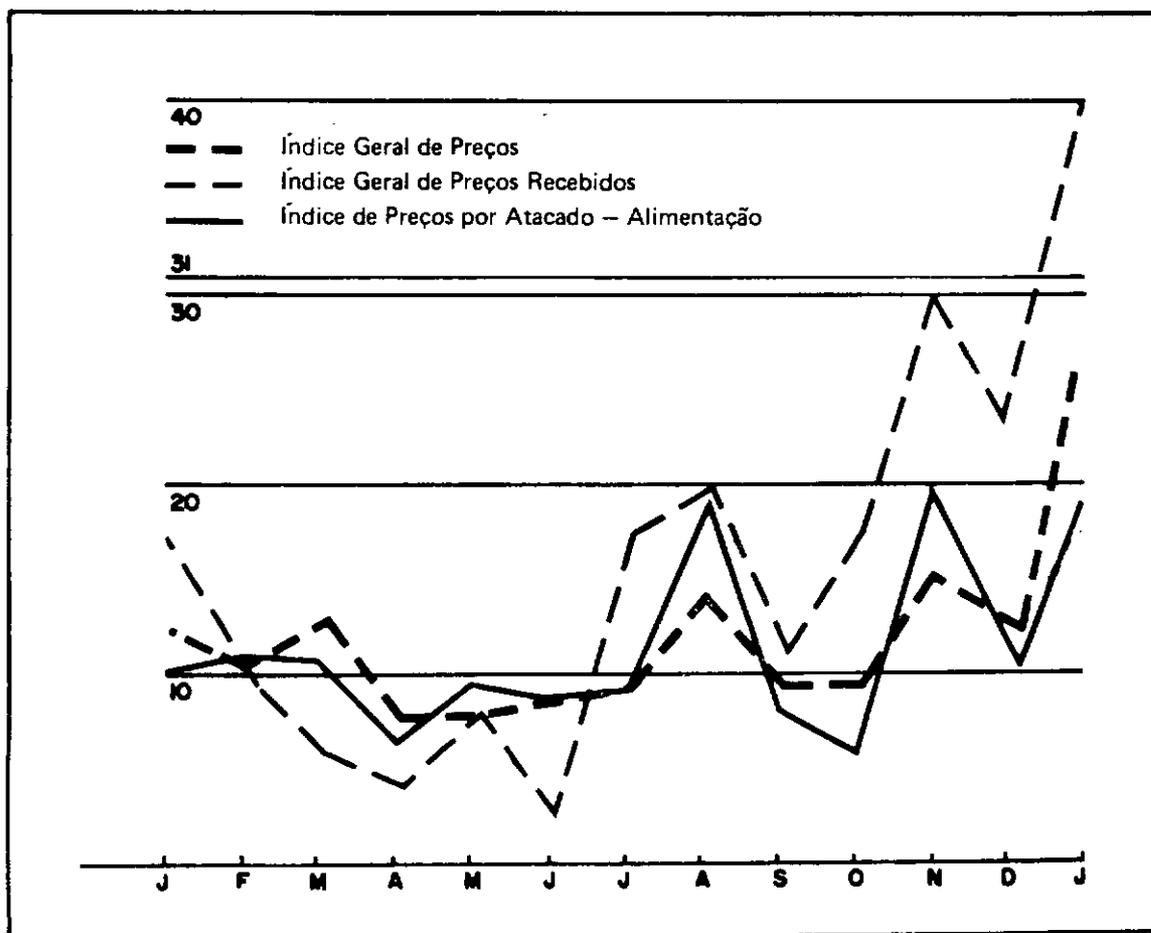


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado – Item Alimentação, Janeiro de 1985 a Janeiro de 1986.

- CESTA DE MERCADO

Os dispêndios com alimentação no domicílio da família paulistana, de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários mínimos), totalizaram Cr\$1.002.037, em janeiro de 1986, significando acréscimo de 24,7% em relação a dezembro de 1985, percentual esse muito além da inflação, 16,23%, registrada no mês (quadros 1 e 2).

QUADRO 1. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984, 1985 e 1986 (1)

(em cruzeiro)

Mês	1984	1985	1986
Jan.	114.742	345.131	1.002.037
Fev.	128.841	392.886	...
Mar.	146.255	430.238	...
Abr.	161.946	453.282	...
Mai.	172.278	489.804	...
Jun.	179.977	373.736 (2)	...
Jul.	190.619	457.382 (2)	...
Ago.	206.495	521.091	...
Set.	236.345	543.151	...
Out.	267.635	592.699	...
Nov.	292.553	715.526 (2)	...
Dez.	307.795	803.592	...

(1) Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 1971/72, FIPE/USP, e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

(2) Dados retificados.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1985	Mesmo mês de 1985
Jan.	24,7	24,7	323,1

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os efeitos da forte estiagem que assolou as Regiões Sul e Sudeste começam a se refletir em todos os segmentos do sistema de produção e distribuição de gêneros alimentícios, causando acentuadas altas de preços ao consumidor.

No geral, as perspectivas de preços para os próximos meses não são promissoras, embora o Governo venha tomando medidas como as importações de cereais, com objetivo de, a curto prazo, regularizar o suprimento interno e em paralelo incentivar o agricultor na obtenção de maior produção na safra da seca.

O café foi o produto que mais influenciou no cálculo das despesas, com elevação média de preços da ordem de 145,2% e participação de 16,3% no total. Ressalte-se que a não consideração da variação do preço do café resultaria no total de Cr\$905.312 e crescimento de 12,7% no valor da cesta.

Os preços de produtos básicos, excetuando-se os de açúcar e pão que permaneceram estáveis, continuam onerando o orçamento doméstico: arroz (26,2%), feijão (21,3%), farinhas (16,9%), de milho (21,2%), de trigo (18,4%), de mandioca (16,7%) e fubá (12,2%), macarrão (13,5%); óleos (8,0%), de algodão (10,5%), de soja (8,0%) e de milho (6,9%).

Destacam-se ainda os preços elevados das hortaliças pela oferta reduzida em função da seca prolongada, além dos repasses de custos de produção e comercialização (aumento do combustível). As altas mais significativas foram registradas para: repolho (109,6%), mandioca de mesa (94,6%), tomate (77,3%), cenoura (69,9%), abobrinha italiana (66,3%), mandioquinha e abóbora (66,2%), cebola (58,8%), escarola (52,9%), chuchu (52,0%), beterraba (42,0%), alface crespa (41,4%) e lisa (38,2%), vagem manteiga (29,6%), batata (27,1%), salsa/cebolinha (26,4%), couve (25,7%), almeirão (24,7%), batata doce (23,4%), agrião (22,6%), espinafre (22,2%) e pepino (17,0%). Registraram-se reduções de preços apenas para quiabo (-15,0%) e pimentão (-7,9%).

QUADRO 3. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1985	1986	1985	1986	1985	1986
Jan.	13,1	33,3	10,7	12,0	12,1	24,7
Fev.	20,9	...	2,3	...	13,8	...
Mar.	10,5	...	7,6	...	9,5	...
Abr.	6,4	...	3,4	...	5,4	...
Mai.	11,8	...	0,6	...	8,1	...
Jun. ⁽¹⁾	12,5	...	7,5 ⁽²⁾	...	11,0	...
Jul.	15,1	...	39,3	...	22,4	...
Ago.	8,8	...	23,7	...	13,9	...
Set.	2,6	...	6,9	...	4,2	...
Out.	6,6	...	13,2	...	9,1	...
Nov.	17,1 ⁽²⁾	...	26,2	...	20,7 ⁽²⁾	...
Dez.	14,3	...	9,5	...	12,3	...
Variação média mensal	—	33,3	—	12,0	—	24,7
Variação acumulada ⁽³⁾	268,2	33,3	344,0	12,0	295,5	24,7

(¹) A partir de junho de 1985 os percentuais foram calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

(²) Dado retificado.

(³) A variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984 e a variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

À exceção da manga (88,0%) e pêsego (57,4%) que se encontram em final de safra, o comportamento dos preços das demais frutas foi mais favorável para o consumidor, tanto em qualidade como em quantidade, principalmente as frutas da época. Ficaram com preços menores: limão Tahity (59,8%), uva comum (40,3%), abacate (39,0%) e figo (29,8%). Mamão e melancia permaneceram com preços estáveis. Preços mais elevados foram observados para abacaxi (26,5%), laranja (16,8%), banana maçã (16,6%) e nanica (14,7%).

Os acréscimos de cotações de produtos industrializados foram: goiabada (13,9%), massa de tomate (12,4%) e maizena (8,5%).

Os aumentos de preços de produtos de origem animal que contribuíram para a inflação do mês são: leite tipo B (42,8%), leite em pó (18,2%) e queijo tipo minas (17,1%), carnes de frango (12,2%), suína (11,9%), lingüiça de porco (11,4%), toucinho fresco (5,0%) e carne bovina (4,1%), manteiga (11,9%), queijo tipo prato (13,1%) e leite especial (7,3%). Quedas de preços foram verificadas para banha e ovos, -4,1% e -0,6%, respectivamente.